

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 846/2024**

LINHARES -ES 29 de ABRIL de 2024.

**ALYSSON F. G. REIS**, Vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste respeitosamente perante vossa Excelência, apresentar a seguinte indicação:

**RECOLOCAÇÃO URGENTE DA PLACA INAUGURAL DA PRAÇA DO JARDIM LAGUNA - LINHARES ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a urgente necessidade de recolocação da placa inaugural da praça supra citada de forma **URGENTE**, devido a mesma ter sido vandalizada conforme foto apensada a essa proposição.

A referida placa foi vandalizada e arrancada do suporte por vândalos que pixaram e a destruíram a mesma, infelizmente as praças necessitam de uma melhor segurança.

Diante do exposto, sugiro que o Poder Executivo Municipal:

1. Realize a confecção e recolocação de forma imediata da placa.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal que, por meio dos órgãos competentes, realize o reparo da citada elevatória o mais breve possível. Essa medida é de extrema importância para a promoção da saúde pública, a conservação ambiental e o bem-estar da comunidade como um todo.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** e tome as devidas providências

Nestes termos,



solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003400360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 17/05/2024 12:16

Checksum: **7714B267196CF763F6CAAB43C757FE50D63E7E9BB4CB21ECD6B1886E07E3382F**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003400360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.